



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.074, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1.180

Data: 19 / 04 / 24

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE  
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE  
SERVIDORES, DE QUE TRATA O ART. 1º DA  
PORTARIA Nº 957, DE 11 DE ABRIL DE 2024,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** que os servidores públicos **Adnilson Pires da Silva – RE 14.773; Ivan Stockler de Lima – RE 19.185 e João Paulo Paes – RE 14.773**, tiveram determinado por meio da Portaria nº 957/2024 seu afastamento preventivo em virtude de Processo Administrativo Sindicante nº 4.249/2024; e

**Considerando** a solicitação e justificativas do Presidente da Comissão de Processo Sindicante por meio do Ofício nº 05/2024 acostado as fls. 72 no Processo Administrativo nº 4.249/2024, quanto a prorrogação do afastamento preventivo por mais 10 (dez) dias.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, a partir de **22/04/2024**, por mais 10 (dez) dias o afastamento preventivo dos servidores públicos **ADNILSON PIRES DA SILVA – RE 14.773; IVAN STOCKLER DE LIMA – RE 19.185 e JOÃO PAULO PAES – RE 14.773**, todos ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, de que trata o art. 1º da Portaria nº 957/2024, nos termos do parágrafo único do art. 184 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de abril de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo